

# Controle Interno da SES

## Evolução e Perspectivas

... : : : :



Secretaria  
da Saúde



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA

# Controle Interno e Macrofunções :::::

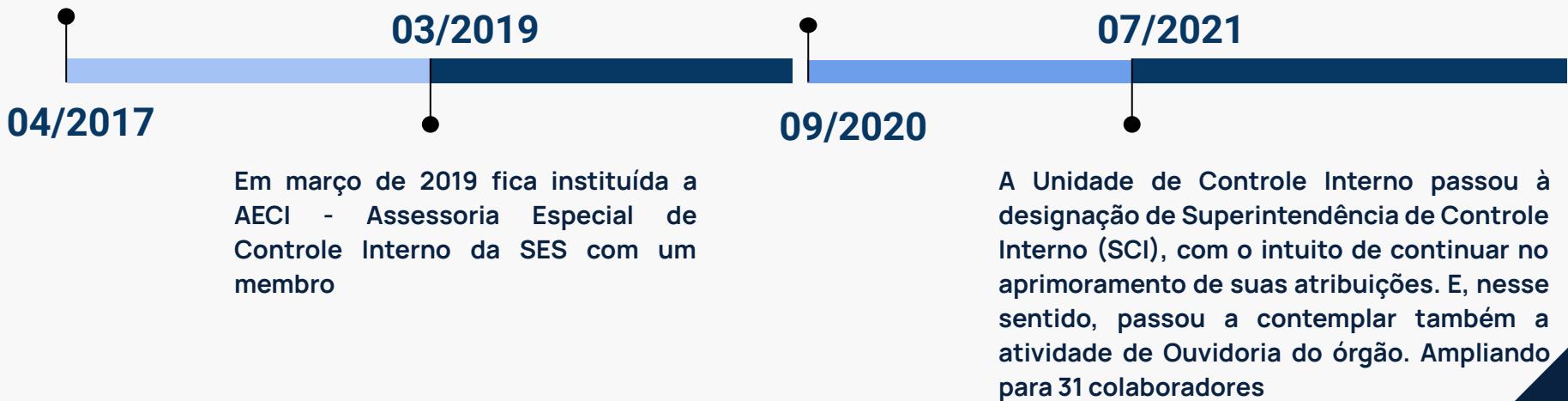
MACROFUNÇÕES	DGCI	GCI HOSPITAIS	ATIVIDADE
1 AUDITORIA	✗	✗	
2 CONTROLADORIA	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"><li>• DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE</li><li>• ORIENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO</li><li>• TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS</li></ul>
3 CORREIÇÃO	✓	✗	<ul style="list-style-type: none"><li>• PADs</li></ul>
4 OUVIDORIA	✓	✗	

# Evolução



Foi instituída na Secretaria de Saúde a Setorial de Controle Interno com dois membros.

A partir da atuação da Comissão Temporária instituída para prestar apoio a SES no enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme o Decreto Estadual nº 48.810 de 16 de março de 2020 a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) passou por uma reformulação, dando lugar à Gerência de Controle Interno (GCI), Passando a atuar com 25 colaboradores



# Evolução



Inicio de 2023, a DGCI sofreu novas alterações no organograma uma das modificações foi a criação da Coordenação de Proteção de Dados passando a 54 colaboradores

01/2022



Após nova reformulação a UCI foi redenominada de Diretoria Geral de Controle Interno com atuação em Transparência, Integridade, Gestão de Riscos, Ouvidoria, Demandas de órgãos externos, Orientação aos gestores, Custos e Correição Contando com 49 colaboradores

02/2023

Como o início do novo governo a Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SEGTES encabeçou iniciativa para mudança de organograma dos 6 Grandes Hospitais e dos Hospitais Regionais propondo, inclusive, a criação dos Cargos de Gerente de Controle Interno dessas Unidades da SES.

Em maio de 2023, foi instituída a Unidade de Controle Interno do Hospital Regional do Agreste - HRA

05/2023

Secretaria  
da Saúde



# Evolução



Após processo de Seleção interna, em abril de 2024, iniciou-se a nomeação dos Gerentes de Controle Interno dos 5 Grandes Hospitais restantes (Restauração, Getúlio Vargas, Barão de Lucena, Otávio de Freitas e Agamenon Magalhães), bem como a instituição das suas UCI's.

**12/2023**

Em 22 de dezembro de 2023, foi sancionada a Lei nº 18.409, que dispôs sobre a criação das gratificações de representação exclusivas de direção, superintendência, gerência, coordenação e chefia dos Hospitais Regionais, de Grande Porte e Hospital do Servidor do Estado de Pernambuco.

**06/2024**

A partir de junho de 2024, a DGCI e as Gerências de Controle Interno dos 6 Grandes Hospitais, passam a realizar reuniões de trabalho, visando alinhar ações, procedimento e formas de atuação integrada.

# Atuação das UCI's SES



A DGCI e as Gerências de Controle Interno dos 6 Grandes Hospitais dentro de suas atribuições estão buscando atuar de forma colaborativa visando obter melhores resultados, dessa forma podemos destacar as seguintes estratégias:



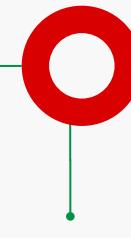
Reuniões de alinhamento



Compartilhamento de experiências



Construção de soluções



Uniformidade na atuação

# Reunião DGCI e Gerências de Controle Interno da SES



# Ações em execução



01

## Monitoramento das entregas da Consultoria desenvolvida pela Equipe do Hospital Albert Einstein



Secretaria  
da Saúde



# Ações em execução



**02**

## Palestras sobre temas conexos ao controle interno

Palestra: Governança nas Contratações Públicas (NLCC) a importância do Planejamento, Fiscalização e Controle



Hospital Otávio de Freitas



Hospital Getúlio Vargas

# Ações em execução



**02**

## Palestras sobre temas conexos ao controle interno

Palestra: Governança nas Contratações Públicas (NLCC) a importância do Planejamento, Fiscalização e Controle



Hospital Regional do Agreste



Hospital da Restauração

# Ações em execução



**02**

## Palestras sobre temas conexos ao controle interno

Palestra no Hospital Regional do Agreste - Processos Administrativos Disciplinares



# Ações em execução



**02**

## Palestras sobre temas conexos ao controle interno

Palestra no Hospital da Restauração - Processos Administrativos Disciplinares



Secretaria  
da Saúde



# Ações Realizadas



03

## Boletins orientativos visando uniformizar atuação das unidades da SES.

**GCI Orienta**  
nº 04/2024



### Hipóteses de dispensa de instrumento contratual

A Secretaria de Saúde de Pernambuco (SES/PE), vem, por meio da Diretoria Geral de Controle Interno (DGI), orientar acerca das **hipóteses de dispensa de instrumento contratual, em observância à Lei nº 14.133/2021**.

Inicialmente, é necessário pontuar que, em regra, o instrumento contratual é o meio, determinado por lei, para formalização dos acordos celebrados com a Administração Pública.

Como regra geral, o contrato deve ser escrito, por meio de termo que materialize sua celebração, com indicação do objeto e demais elementos expostos no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, em determinadas hipóteses, a lei dispensa o termo de contrato, permitindo a celebração por outros meios, como a carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, vejamos:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro:

a) contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para obras e serviços de engenharia.

b) no caso de outros serviços e compras, para contratação no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Além disso, é facultada também a substituição do instrumento contratual em casos de **contratação de pronto pagamento, assim consideradas aquelas que não proporcionam obrigações futuras**.

Assim sendo, para os contratos com valores mais baixos ou para compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, não é necessário o instrumento contratual propriamente dito, permitindo a substituição por, entre outros:

- a) carta-contrato;
- b) nota de empenho;
- c) autorização de compra;
- d) ordem de execução de serviço;

**GCI Orienta**  
nº 05/2024



### Termo de Ajuste de Contas e Termo de Quitação: conceitos e finalidades

A Secretaria de Saúde de Pernambuco (SES/PE), vem, por meio da Diretoria Geral de Controle Interno (DGI), orientar acerca da utilização do Termo de Ajuste de Contas (TAC) e do Termo de Quitação.

Inicialmente, é válido apresentar uma definição a respeito desses dois institutos.

O **Termo de Ajuste de Contas** é o instrumento de natureza indemnizatória utilizado para quitar dívida oriunda de uma prestação de serviço ou fornecimento de bem **sem lastro contratual**.

Assim, o TAC será usado, de modo excepcional, para resarcimento ao particular pela execução de serviço ou pelo bem entregue, por exemplo, na ausência de contrato entre a SES e o fornecedor.

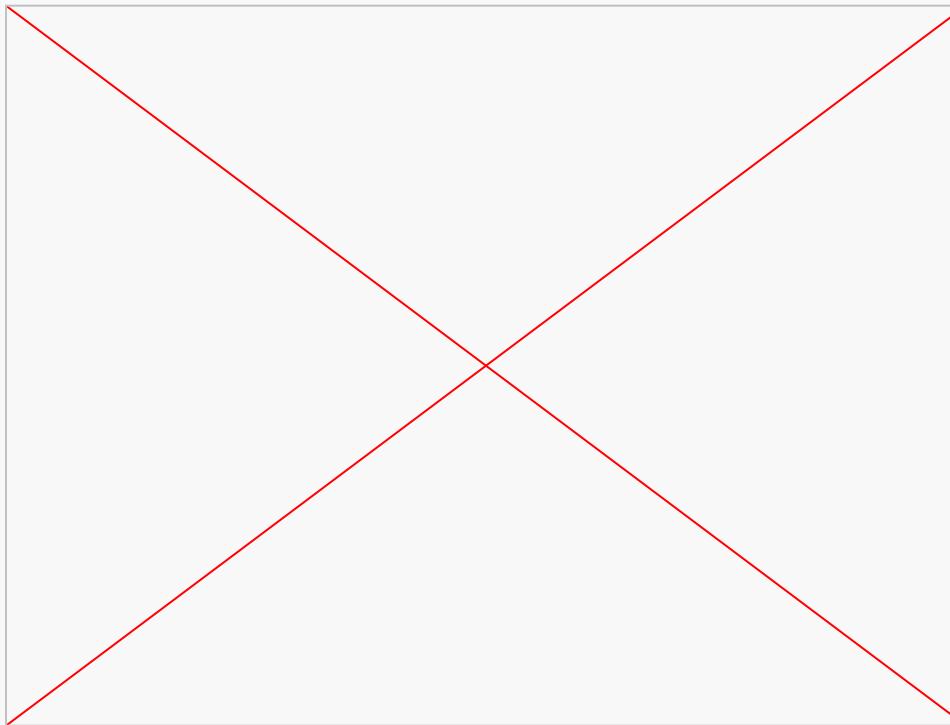
O **Termo de Quitação**, por sua vez, deve ser utilizado em situações relativas a pagamentos cujo fato gerador tenha ocorrido durante a **regular vigência contratual**.

- a. Ausência de lesão ao patrimônio público;
- b. Boa-fé objetiva da contratada;
- c. Efetiva demanda da Administração;
- d. Execução satisfatória do serviço ou fornecimento;
- e. Liquidação da despesa;
- f. Demonstração de que a empresa se encontra em situação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- g. Existência de processo de licitação, dispensa ou inexigibilidade prévio, salvo nos casos de extrema urgência;
- h. Comprovação de abertura de procedimento de apuração de responsabilidade funcional.

O Termo de Quitação, por sua vez, será empregado naquelas situações em que o serviço ou o bem foi fornecido durante a **vigência** de um contrato válido, mas, por questões circunstanciais, não foram pagas no exercício financeiro devido.



# Palavra do Gestor





# Perspectivas

- **Processo seletivo para preenchimento das vagas prevista na Lei nº 18.409/2023 para os cargos de Gerente de Controle Interno dos Hospitais Regionais;**
- **Trazer para participação do grupo as Gerências de Controle Interno dos Hospitais Regionais, Apevisa e LACEN;**
- **Buscar a sensibilização da SES no tocante a estrutura das UCIs Apevisa e LACEN; e**
- **Criação da uma rede de Controle Interno das Unidades de Saúde.**



“Unir-se é um bom começo,  
manter a união é um progresso,  
e trabalhar em conjunto é a  
vitória”.

– Henry Ford



Secretaria  
da Saúde





# Obrigado!